



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FAZEM DJANIRA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO E CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais da Câmara Municipal de Ibertioga/MG.

CONSIDERANDO a observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, Resolve a Câmara Municipal de Ibertioga/MG firmar o presente contrato temporário que reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ibertioga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.722.0001/21, com sede na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro em Ibertioga, neste ato devidamente representado por seu Presidente **CARLOS JOSÉ CAMPOS**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº. 001.759.986-55, portador da cédula de identidade nº. M-7.689.000, SSPMG, residente e domiciliado na Rua São Paulo. Nº 140, Bairro Santana em Ibertioga /MG, CEP.: 36.225.000.

CONTRATADA: DJANIRA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, advogada, natural de Santa Rita de Ibitipoca (MG), nascida em 04/04/1976, portadora da cédula de identidade nº MG-9.094.923, inscrita no CPF sob o nº 029.569.946-97, residente e domiciliada na Rua Padre Ibraim, nº 155, Bairro Areão - Ibertioga/MG, CEP.: 36.225-000.

Cláusula Primeira

O presente contrato administrativo tem como objeto a contratação temporariamente de servidor para o exercício da função de **CONTROLADOR INTERNO** e é regido pelos princípios de Direito Administrativo que regem a Administração Pública.

Djanira Ribeiro Campos



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com
CNPJ: 26112722000121

Cláusula Segunda

A contratada exercerá todas as atribuições da função, com jornada de 20 horas/semana ficando submetido a escalas e determinações do superior imediato no atendimento da população do município.

Cláusula Terceira

Pelo exercício da função, a contratada receberá mensalmente a quantia de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Além dos vencimentos estipulados, a contratada fará jus a:

- 1- 13º. Proporcional do tempo de serviço;
- 2- Férias proporcionais acrescidas do terço constitucional;
- 3- Contribuição ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Quarta

São deveres da contratada:

- 1- Assiduidade;
- 2- Pontualidade;
- 3- Disciplina;
- 4- Obediência às ordens superiores;
- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- 6- Observância às normas legais e regulamentares.
- 7- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cargo.

São direitos da contratada.

- a) exercer com independência as funções inerentes ao cargo para o qual fora contratada.
- b) receber o valor acordado no valor e forma pactuados.

*M. Souza Ribeiro
Campos.*



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Cláusula Quinta

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante sem nenhuma forma de indenização ou multa rescisória, considerando sua natureza precária.

Cláusula Sexta

O presente contrato terá início de vigência em 02/01/2025 e se encerrará em 31/12/2025, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização de concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

Cláusula Sétima

O presente poderá ser renovado, mediante celebração de termo aditivo.

Cláusula Oitava

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.1.90.04.00.1.01.02.01.031.0016.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA CÂMARA

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena (MG) para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente contrato, com expressa de qualquer outro, ainda que mais benéfico.

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de um só teor para um só fim.

Ibertioga (MG), 02 de janeiro de 2025.

*De Souza Ribeiro
Campos -*



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Carlos José Campos
CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Carlos José Campos

Presidente da Câmara Municipal

Djanira Nascimento de Souza Ribeiro
Djanira Nascimento de Souza Ribeiro

Contratada

Testemunhas: *Vitor Almeida de Souza*

Ana Clara Duarte de Paula